

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 19 DE JUNHO DE 2019

NÚMERO 7.460

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark
Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PL PSL

Maurício Eskudlark Ricardo Alba

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PSD PDT

Kennedy Nunes Paulinha

PSDB PSC

Vicente Caropreso Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins
Vice-Líder: José Milton Scheffer
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PP PSB

João Amin Nazareno Martins

PRB PV

Sergio Motta Ivan Naatz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
Ivan Naatz
João Amin
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ricardo Alba

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto

Luiz Fernando Vampiro

Romildo Titon

Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ana Campagnolo

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 053ª Sessão Ordinária realizada em 13/06/2019..... 2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa DL..... 4 Atos da Mesa Consleg 4</p> <p>Publicações Diversas Aviso de Licitação 5 Ofícios..... 5 Projetos de Lei 6</p>
---	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 053ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sérgio Motta - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado: Mauro de Nadal
DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO (Orador) - Registra que está em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei n. 084/2019, de sua autoria, que prevê que o secretário de estado da Saúde apresente relatório a cada quatro meses ao Parlamento, com os índices de produtividade dos 13 hospitais públicos catarinense. Agradece ao presidente da comissão de Constituição e Justiça, deputado Romildo Titon, aos demais membros da comissão e, principalmente ao deputado Fabiano da Luz, relator, pela aprovação da admissibilidade da proposição. Informa que em data anterior foi selado pelo governador Moisés, uma aproximação grande

com o setor filantrópico, já que o mesmo anunciou que estão separados e reservados para o corrente ano, R\$ 180 milhões, e para o ano 2020 R\$ 300 milhões, portanto, isto demonstra que o estado catarinense, a população vai ter mais tranquilidade ao procurar os hospitais comunitários e filantrópicos para atendimento.

Anuncia convênio que será assinado amanhã, em Joinville, com a Abvesc - Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina, citando o deputado Coronel Mocellin como um aliado desta conquista. Ressalta o papel importante de todo o Corpo de Bombeiros Voluntários do estado, que tiveram a sensibilidade de valorização do trabalho de quem faz resgate de vidas em todas as regiões de Santa Catarina.

Encerra, parabenizando o governador Carlos Moisés pela competência em assinar, na cidade de Joinville, o acordo de convênio, foi um ganho, uma batalha vencida, enfim, que será celebrado com a Abvesc. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO RICARDO ALBA (Orador) - Parabeniza o *Jornal de Pomerode* pelos 20 anos de existência.

Afirma que nenhum governador fez tanto pela saúde em tão pouco tempo como Moisés, o qual anunciou que pagará este ano R\$ 180 milhões em dívidas, além de informar que fará um investimento de R\$ 300 milhões para a finalidade no próximo ano. Cita exemplos do comprometimento do governador com os hospitais filantrópicos: concessão de R\$ 600 mil para o Hospital Maicé, em Caçador; equipamento torre de vídeo para o Hospital Tereza Ramos, de Lages; autorização de licitação no valor de R\$ 10 milhões para o Hospital

Regional do Oeste; renovação do convênio do Hospital Santo Antônio, de Blumenau.

Conta que o governador divulgará os novos convênios com os hospitais de todo o estado de Santa Catarina, inclusive com o Hospital Santa Isabel, de Blumenau.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Enaltece a atitude do governador e dos parlamentares, salientando que ficou muito feliz com a notícia, a qual superou suas expectativas. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADA PAULINHA (Oradora) - Tece comentários a respeito da saúde, mais precisamente sobre recursos a serem destinados aos hospitais filantrópicos na ordem de R\$ 300 milhões para o ano de 2020, e parabeniza o governador por tal medida.

Entretanto, menciona que há necessidade de promover articulação para equacionar a situação dos hospitais da região da Amfri. E cita o Hospital Ruth Cardoso, que passa por dificuldades; o Hospital Universitário Pequeno Anjo, que é mantido atualmente pela Univali; e o Hospital Marieta Konder Bornhausen, que precisa fazer adaptações na UTI da Unidade Padre Pio, conforme solicitação da Vigilância Sanitária. Entende que as urgências das instituições elencadas são muitas, e as mesmas prestam um trabalho relevante para a saúde da população da referida região. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN (Orador) - Parabeniza Itajaí pelo aniversário de emancipação, que acontecerá no dia 15 de junho. Sente orgulho em ter ajudado o município através de tarefas no Corpo de Bombeiros, citando a liderança em operações

de busca e salvamento nas enchentes de 2008 e 2011. Comenta que é uma cidade hospitaleira e acolhedora, e que além de ser uma das dez maiores cidades do estado, também é a que mais cresce economicamente. Acrescenta que, segundo o secretário Paulo Eli, é questão de tempo para que Itajaí se torne a maior economia do estado.

Exibe vídeo no telão homenageando os nativos da cidade e comenta sobre o carinhoso apelido "peixeiro" dado aos cidadãos de Itajaí.

Presta homenagens ao Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, que na presente data comemora 16 anos de emancipação administrativa da Polícia Militar. Faz uma breve análise sobre a formação dos bombeiros, comentando que antes, para ser um bombeiro, era necessário efetuar o curso da Polícia Militar. Apresenta dados numéricos sobre os atendimentos realizados nos 16 anos à sociedade catarinense.

Finaliza seu pronunciamento, parabenizando o Coronel Edepércio Pratts pelos serviços prestados e deseja-lhe saúde e paz na reserva remunerada. E dá boas-vindas ao novo comandante Charles Vieira, que assume o comando no Corpo de Bombeiros. [Taquígrafa: *Silvia*]

***** Partidos Políticos

Partido: PR

DEPUTADO MARCIUS MACHADO (Orador) - Menciona a reunião realizada com o secretário da Infraestrutura, Carlos Hassler, sobre as demandas da serra catarinense, destacando o ponto turístico Caminhos da Neve, na SC-114, trecho que liga a serra gaúcha à catarinense, e informa que aquela junção sairá da responsabilidade estrutural do governo do estado, passando à União, a partir do final do ano. Entretanto, esclarece que faltam 10 quilômetros não pavimentados, os quais pertencem ao município de São Joaquim.

Dessa maneira, recomenda o procedimento adequado, entregando a área para Santa Catarina, que fará as devidas ações, e esclarece que concluída essa etapa o estado catarinense dará andamento para que a União tome conta do trecho, reforçando que houve grandes avanços nessa pauta.

Dando continuidade às reivindicações, cita a SC-370, que liga Rio Rufino à cidade de Urubici, que encontra-se desprovida de asfalto nos seus 31 quilômetros, e salienta que com a realização do empreendimento haverá um grande desenvolvimento na região; menciona também a SC-390, que liga Anita Garibaldi a Celso Ramos; a Serra do Rio do Rastro, na mesma condição, como também a SC-114, no município de Palmeira.

No segundo momento, informa que haverá uma reunião com o secretário da Agricultura, Ricardo de Gouvêa, e com o presidente da Associação Brasileira de Produtores de Lúpulo, onde apresentará uma proposta de incentivo ao cultivo da planta, componente na fabricação de cerveja, e destaca que Lages já aderiu ao cultivo, beneficiando economicamente as cervejarias e o estado de Santa Catarina. [Taquígrafa: *Elzamar*]

Partido: PP

DEPUTADO JOÃO AMIN (Orador) - Discorre a respeito da situação da Eletrosul, e cita a deputada Luciane Carminatti, que teve atitude proativa, mobilizando a sociedade na defesa da referida empresa pública, e manifesta congratulações. Faz leitura, citando histórico, funções e estatísticas da instituição.

Afirma que a sociedade catarinense recebeu com perplexidade a notícia de que a organização pode ser incorporada por uma empresa menor e deficitária. Conta que solicitou encaminhamento de moção de apelo ao governo federal em favor da permanência da Eletrosul em Santa Catarina. Registra a mobilização de todo o Fórum Parlamentar Catarinense em defesa da causa.

Deputado Ricardo Alba (Aparteante) - Concorde com o pronunciamento do deputado, e afirma que assinará também o documento. Considera absurda a possibilidade de incorporação da empresa, uma das mais importantes do estado.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo seu discurso e se coloca à disposição.

Deputado Ivan Naatz (Aparteante) - Espera que o governo federal tenha sensibilidade na sua decisão, e diz que a Assembleia Legislativa está atuando como fiscalizadora da pauta.

Deputada Luciane Carminatti (Aparteante) - Agradece a referência feita pelo deputado. Ressalta que a empresa é a 6ª maior do estado e seria uma perda muito grande para a sociedade catarinense caso a mesma fosse incorporada. Salienta que a luta pela permanência da Eletrosul em Santa Catarina é de todos e partidária. [Taquígrafa: *Elzamar*]

Partido: PT

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador) - Relata que realizou uma audiência pública em Papanduva para debater o problema da extração do xisto no estado. Acrescenta que também visitou, juntamente com o deputado Doutor Vicente Caropreso, a cidade de São Mateus do Sul, para analisar os benefícios e malefícios de uma exploração de xisto da Petrobrás naquela região. Comenta que estava apreensivo por conta das diversas informações coletadas com variadas fontes no município visitado. Registra que existe um pedido de licença para a exploração de xisto em uma área de 50 mil hectares, começando na divisa com Paraná e indo até Concórdia.

Informa que existem dois sistemas de extração do xisto, um deles é chamado *fracking*, cujo procedimento é semelhante à coleta de petróleo, possuindo alto nível de poluição, que inclusive foi proibido por unanimidade pela Assembleia Legislativa do Paraná. O outro sistema é o convencional, utilizado pela Petrobrás em São Mateus do Sul. Relata que lideranças políticas, associações comerciais e de moradores, atualmente, também posicionam-se contra este sistema de extração aplicado pela Petrobrás, argumentando que os efeitos colaterais estão surgindo e se agravando.

Comenta que existe um pedido de licença para a extração do xisto em Santa Catarina, e a audiência pública reuniu mais de 1200 pessoas, que são contra esta exploração no estado. Acrescenta que o deputado Valdir Cobalchini criou um projeto de lei proibindo a extração de xisto em Santa Catarina, e solicita colaboração aos demais deputados.

Pede para que todos tenham consciência da nocividade desta extração, e explica o que acontece quando há o processo da extração e devolução de rochas contaminadas ao solo. Reforça seu pedido para que os deputados evitem esta exploração no estado.

Deputado Ricardo Alba (Aparteante) - Corrobora a fala do deputado e reforça o perigo desta exploração para o meio ambiente.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Manifesta apoio integral e coloca-se à disposição para ajudar nesta causa. [Taquígrafa: *Sara*]

Partido: PV

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) - Faz uma reflexão sobre a retração de arrecadação do ICMS no município de Blumenau. Comenta que o governo do município culpa a crise nacional pela retração, mas discorda, afirmando que a gestão do município deve ter responsabilidade e precisa controlar a arrecadação de impostos.

Destaca que esta diminuição na arrecadação causa problemas na folha de pagamento, serviços essenciais, pagamentos de empréstimos, que resulta em certidões negativas. Exibe uma tabela, mostrando o crescimento de outros municípios, sob as mesmas circunstâncias no que refere à crise nacional.

Argumenta que os governos municipais precisam estabelecer um planejamento para evitar que a arrecadação retraia, refletindo na qualidade de vida da população.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Comenta que é necessário haver planejamento para não entrar na crise. [Taquígrafa: *Sara*]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Suspende a sessão para que a presidente e fundadora, senhorita Themis Duranti, possa apresentar o Projeto Tour Social, desenvolvido pela entidade *Hope House*.

***** Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0064/2018.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0088/2019.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de Informação n.0258/2019, de autoria da deputada Ada De Luca, solicitando ao secretário da Infraestrutura informações acerca das obras de construção da ciclofaixa no trecho da Rodovia BR-101 ao centro de Jaguaruna.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n.0259/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Administração informações acerca do contrato de uso remunerado do imóvel localizado na Rua Arcipreste Paiva, n. 41, centro, Florianópolis, registrado no 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca da capital sob a matrícula n. 39.094 firmado pelo Poder Executivo Estadual.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0275/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, apelando ao senador Jorginho Mello e à deputada federal Carmen Zanotto, para que enviem esforços pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n. 171/93, que trata da redução da maioria penal.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0276/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, apelando ao Procurador da República em Lages, para que seja viabilizada a adoção de medida judiciária em desfavor do INSS, Unidade de Lages, pelo atraso na concessão do benefício de aposentadoria.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0692/2019, de autoria do deputado Ivan Naatz; 0693/2019, de autoria da deputada Ada De Luca; 0694/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling; e 0695/2019, de autoria da comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0831/2019, de autoria do deputado João Amin; 0832/2019, de autoria do deputado Marcius Machado; 0833/2019, de autoria do deputado Bruno Souza; 0834/2019, de autoria da deputada Ana Campagnolo; 0835/2019, 0836/2019, 0837/2019 e 0838/2019, de autoria do deputado Valdir Cobalchini.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: *Ana Maria*]

Explicação Pessoal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, solene, para sexta-feira, dia 14 de junho, às 19h, em Comemoração aos 150 anos do município de Curitiba. [Revisão: *Taquígrafa Sara*].

A T O S D A M E S A

A T O S D A M E S A D L

A T O D A M E S A N º 013-DL, de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Rodrigo Minotto para ausentar-se do País, no período de 15 a 23 de junho do corrente ano, a fim de participar de Missão Técnica coordenada pela UNALE, na França e Bulgária, objetivando promover questões diversas de gestão para estreitar as relações comerciais e investimentos para o Brasil.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 12 de junho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** -Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário
Deputado Nilso Berlanda - 4º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO MINOTTO

Ofício nº 0291/2019

Florianópolis, 12 de junho de 2019.

Exmo. Senhor

Deputado JÚLIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa

NESTA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência licença para ausentar-me do país, em função de viagem internacional para participar de Missão Técnica Coordenada pela UNALE, na França e Bulgária, a realizar-se entre os dias 15/06/2019 a 23/06/2019, conforme convite recebido do Senhor Deputado Kennedy Nunes - Presidente da UNALE - União dos Legisladores e Legislativos Estaduais.

Saliento que a participação desta Casa Legislativa no evento contribuirá para promover questões diversas de gestão para estreitar as relações comerciais e investimentos para o Brasil, através das relações paradiplomáticas, que envolve legisladores e parlamentares que são construídas como essenciais para a promoção de um desenvolvimento de acordo com as necessidades, assim como para as possibilidades e oportunidades territoriais, com foco nos desafios internacionais e nos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Contando com seu habitual apoio, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

RODRIGO MINOTTO

Deputado Estadual
2º Vice-Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 12/06/19

* * *

A T O D A M E S A N º 014-DL, de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Kennedy Nunes para ausentar-se do País, nos dias 15 a 23 de junho do corrente ano, na condição de Presidente da UNALE, a fim de participar de Missão Técnica à França e Bulgária.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 17 de junho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** -Presidente
Deputado Laércio Schuster - 1º Secretário
Deputado Nilso Berlanda - 4º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

GABINETE DO DEPUTADO KENNEDY NUNES

Of.GKN/101/19

Florianópolis, 15 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Julio Garcia

Presidente da Alesc

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência autorização para o Deputado Kennedy Nunes se ausentar do país, nos dias 15 a data de hoje. Quando estará em viagem oficial, Como Presidente da UNALE, sendo que a mesma é pela Unale, participando de uma Missão Técnica à França e Bulgária a realizar-se entre os dias 15 a 23 de junho de 2019, coordenada pela Unale, tendo em vista os graves acidentes ocorridos nas cidades de Bumadinho e Mariana, a delegação composta pelos estados de Santa Catarina, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Bahia, Mato Grosso e Pará, os quais possuem barragens de rejeitos, cumprirá, na França, agenda técnica em empresa de tratamento de rejeitos e despoluição de águas, nas cidades de Paris e Marseille. Na Bulgária, atendendo o convite do Governo, a Unale juntamente com o parlamento da Sofia, assinarão Acordo Cooperação entre os parlamentos, além de participarem de reuniões com os legisladores.

Limitando ao exposto e, contando com o seu deferimento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Eliane da Silva Neves
Secretaria Parlamentar

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/19

* * *

A T O S D A M E S A C O N S L E G

A T O D A M E S A - C O N S L E G N º 014, de 19 de junho de 2019

Declara de utilidade pública a Associação O Vento Brasil, de Timbó.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua competência, prevista no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, com redação dada pela Lei nº 17.690, de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar de utilidade pública a Associação O Vento Brasil, com sede no Município de Timbó.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º deste Ato da Mesa ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação deste Ato, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde, 19/06/2019.

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

* * *

A T O D A M E S A - C O N S L E G N º 015, de 19 de junho de 2019

Declara de utilidade pública a Associação Patinhas do Bem, de Curitibaanos.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua competência, prevista no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, com redação dada pela Lei nº 17.690, de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Patinhas do Bem, com sede no Município de Curitibaanos.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º deste Ato da Mesa ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação deste Ato, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde, 19/06/2019.

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

* * *

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COROAS FÚNEBRES, ARRANJOS FLORAIS (DE MESA, DE COLUNA E DE JARDINEIRA DE CHÃO), BUQUÊS E FLORES NATURAIS EM MINIATURAS,

DATA: 08/07/2019 - HORA: 09:00 h

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 08 de julho de 2019. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada no 8º andar, da Unidade Administrativa Dep. Aldo Schneider - Avenida Mauro Ramos, 300 - Centro - Florianópolis/SC Florianópolis/SC, 19 de junho de 2019.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e Contratos

* * *

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0228.4/2019

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Deus Está Aqui, de Içara, referente ao exercício de 2018.

ROSANA APARECIDA CAVALHEIRO
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 13/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0229.5/2019

Ofício RFCC/JBA 001/2019 Joaçaba, 27 de maio de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joaçaba, referente ao exercício de 2018.

Nair Thrun Motta
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 13/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0230.9/2019

Ofício n. 56/2019 Itajaí, 29 de Maio de 2019.
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Madre Teresa, de Itajaí, referente ao exercício de 2018

Sérgio Ribeiro Werner
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 13/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0231.0/2019

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, referente ao exercício de 2018.

MOACIR GERVAZIO THOMAZI
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 13/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0232.0/2019

Ofício s/n Joaçaba, 11 de junho de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Creche Irmã Sheila, de Joaçaba, referente ao exercício de 2018.

Aida Aparecida José da Silva
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 13/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0233.1/2019

Ofício s/n Rio do Sul, 10 de junho de 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí (FUSAVI), de Rio do Sul, referente ao exercício de 2018.

Giovani Nascimento
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 13/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0234.2/2019

Ofício s/n Joinville, 10 de junho de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Casa da Amizade das Famílias Rotarianas de Joinville, referente ao exercício de 2018.

Hevlin Gomes Rodrigues Ferreira
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0235.3/2019

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Câmara de Dirigentes Lojistas de Palhoça, referente ao exercício de 2018.

ALMIR ANÍSIO ROSA
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0236.4/2019

Rio do sul, 13 de junho de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Protetora dos Animais Desamparados (APAD), de Rio do Sul, referente ao exercício de 2018.

Bruna Maria Ferrari Heckmann
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0237.5/2019

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Joaçaba, referente ao exercício 2018.

LUCIA HELENA DE CARVALHO GALLI
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0238.6/2019

Blumenau, 06 de junho de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Blumenau (ASAPREV-BLU), de Blumenau, referente ao exercício de 2018.

Hildo Mario de Novaes
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0239.7/2019

Ofício nº 001/2019 Florianópolis, 03 de junho de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto dos Despachantes de Trânsito de Santa Catarina Armando Bauer Liberato (IDETTRAN), em Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

Israel Furtado
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0240.0/2019

Urupema, 13 de junho de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Urupema, referente ao exercício de 2018.

Enete de Fátima de Andrade Pires
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

* * *

OFÍCIO Nº 0241.1/2019

Ofício nº 023/2019 Itajaí, 13 de junho de 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha, de Itajaí, referente ao exercício de 2018.

MARIA DIOGO FERNANDES
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

OFÍCIO Nº 0242.2/2019

Ofic. Nº 067/2019-SE/APAE CRICIÚMA SC, 11 DE JUNHO DE 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Criciúma, referente ao exercício de 2018.

Marcio Thadeu de Menezes
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

OFÍCIO Nº 243.3/2019

Ofício nº 38/2019 Coronel Freitas, 04 de Junho de 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Freitas (APAE), referente ao exercício de 2018.

Adelci Luiz de Santi
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

OFÍCIO Nº 0244.4/2019

OF. Nº 048/209 Anchieta, 06 de junho de 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Anchieta, referente ao exercício de 2018.

IVONE TERESINHA MUSTIFAGA SAMPAIO
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

OFÍCIO Nº /245.5/2019

Ofício 26/2019 Florianópolis, 11 de Junho de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Padre Vilson Groh (IVG), de Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

Vilson Groh
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

OFÍCIO Nº 0246.6/2019

Ofício nº 010/2019-A Balneário PIÇARRAS - sc, 10 DE JUNHO DE 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Piçarras (APAE), referente ao exercício de 2018.

Eunice Aparecida de Almeida
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

OFÍCIO Nº 0247.7/2019

Of. nº 071ATEL Florianópolis, 04 de Junho de 2019.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto de Audição e Terapia da Linguagem, de Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

FERNANDO A. MORAES SILVEIRA
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

OFÍCIO Nº 0248.8/2019

Ofício nº 13/2019 São José do Cerrito, 13 de Junho de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São José do Cerrito, referente ao exercício de 2018.

LUCIANE PERDONA MARIAN
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

OFÍCIO Nº 0249.9/2019

Ofício RFCC nº 010/2019 São Bento do Sul, 05 de junho de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de São Bento do Sul, em São Bento do Sul, referente ao exercício de 2018.

Nilza Rueckl Kiem
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

OFÍCIO Nº 0250.2/2019

Braço de Tombudo, 12 de junho de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Asilo dos Velhos, do Braço do Trombudo, referente ao exercício de 2018.

Ivo Boewing
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

OFÍCIO Nº 0251.3/2019

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Asilo dos Velhos, do Braço do Trombudo, referente ao exercício de 2018.

Lorita Montagner
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

OFÍCIO Nº 0252.4/2019

Ofício Nº 008/2019 Florianópolis, 10 de junho de 2019
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Holístico Luzes da Esperança, de Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

Ricardo Moreira Peixoto
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0188.6/2019

Estabelece normas de cobrança de tarifas de estacionamento por fração de tempo de uso real.

Art. 1º Esta lei estabelece normas de cobrança de tarifas de estacionamento por fração de tempo de uso real.

Art. 2º Os estacionamentos privados e os estacionamentos cedidos pelo Poder Público, que exploram serviços de estacionamento de veículos ficam obrigados a cobrar de forma fracionada.

§ 1º A cobrança a que refere o caput desse artigo, dar-se-á pela fração do período de 01 (um) minuto.

§ 2º O período de cobrança deverá contar a partir da entrada do veículo no estabelecimento.

§ 3º O valor cobrado fracionado, no primeiro minuto, será o mesmo nas frações subsequentes e, obrigatoriamente, representará parcela proporcional ao custo da hora integral.

Art. 3º Devem os estabelecimentos manterem relógios visíveis ao consumidor na portaria de entrada e de saída.

Art. 4º O descompasso entre os respectivos cronômetros isenta o consumidor de quaisquer pagamentos.

Art. 5º Os estabelecimentos de que trata o artigo 2º desta Lei são obrigados a afixar placa, com valores devidos por permanência de fração do período de 01 (um) minuto.

Art. 6º A inobservância do que trata nesta Lei, sujeitará o infrator às sanções previstas nos Artigos 56 a 60, do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único - Os valores cobrados pelos estabelecimentos de que trata o artigo 2º desta Lei, deverão ser regulamentados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz

Lido no Expediente
Sessão de 13/06/19

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

O presente projeto tem por iniciativa, estabelecer normas de cobrança de tarifas de estacionamento por fração de tempo de uso real.

Recebemos em nosso gabinete diversas reclamações de cidadãos sobre a fórmula e métodos de cobranças de estacionamentos privados em diversas cidades catarinenses.

Nosso projeto de lei pretende que os estabelecimentos privados ou cedidos pelo Poder Público que exploram serviços de estacionamento de veículos passem a cobrar de forma fracionada, pelo cômputo fracionado do período de 01 (um) minuto.

A Constituição Federal em seu art. 5º, estabelece que é dever do Estado promover a defesa do consumidor, quando diz:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;”

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria, solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0189.7/2019

Dispõe sobre o cancelamento ou suspensão de plano de telefonia nos casos de furto ou roubo de aparelho celular, e dá outras providências.

Art. 1º Fica vedada a cobrança, por operadoras de telefonia celular, de mensalidades, multas ou quaisquer valores correspondentes aos encargos de cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, a partir da comunicação do Boletim de Ocorrência (BO) pelo consumidor, da ocorrência de furto ou roubo do aparelho celular, durante a vigência de contrato de permanência mínima.

Art. 2º Na hipótese de devolução ou recuperação do aparelho celular durante o período de vigência do contrato a que se refere o art. 1º, existindo valor residual vincendo, este deverá ser liquidado no prazo estipulado pelo contrato, contado a partir da data de devolução do aparelho celular.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo daquelas previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I - advertência por escrito pela autoridade competente; e

II - multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/19

JUSTIFICAÇÃO

Submetemos à elevada consideração dos colegas Parlamentares o presente Projeto de Lei que visa proibir a cobrança, por operadoras de telefonia celular, de mensalidades, multas ou quaisquer valores correspondentes aos encargos de cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, a partir da comunicação, pelo consumidor, da ocorrência de furto ou roubo do aparelho celular, durante a vigência de contrato de permanência mínima.

É importante salientar que as operadoras de telefonia móvel insistem em impor a cobrança de multa e outros valores aos usuários que, sem terem acesso aos telefones celulares pelos motivos mencionados acima, não mais podem usufruir dos serviços anteriormente contratados.

Assim, o ônus decorrente da superveniência de fatos fortuitos acaba sendo atribuído, de maneira desproporcional, ao consumidor, que se vê obrigado a pagar por serviços dos quais, na prática, não usufruiu.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei pretende coibir a prática abusiva por parte das concessionárias de telefonia móvel, ao impedi-las de efetuar qualquer cobrança após a comunicação, pelo consumidor, de furto ou roubo do seu aparelho celular.

Ademais, é importante destacar que, nos termos do que dispõe o art. 24, V, da Constituição da República Federativa do Brasil, a matéria “produção e consumo” está elencada entre aquelas cuja competência legislativa é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

Ante os fatos expostos, solicitamos o empenho dos nossos Pares para a aprovação da presente proposição.

Deputado Rodrigo Minotto

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0190.0/2019

Altera a Lei Complementar nº 422, de 2008, que “Institui o Programa de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”, com o fim de priorizar o atendimento à mulher vítima de violência doméstica.

Art. 1º Fica acrescentado o art. 2º-D à Lei Complementar nº 422, de 25 de agosto de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 2º -D A mulher vítima de violência doméstica inscrita no processo de seleção para ocupar uma unidade de conjunto habitacional em área urbana ou rural, de que trata o inciso I do art. 2º, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 4% (quatro por cento) das unidades em face da classificação das candidatas, respeitadas as demais condições gerais estabelecidas no processo de seleção.

Parágrafo único. Para efeitos dessa Lei, a mulher deverá estar inserida no Programa de Assistência à Mulher Vítima de Violência, e a agressão comprovada por meio de Boletim de Ocorrência (B.O.), expedido pela Delegacia de Polícia, bem como relatório de encaminhamento e acompanhamento elaborado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou outro órgão de referência de atendimento à mulher vitimizada. (ND)”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/19

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de proposta que pretende destinar o percentual de 4% (quatro por cento) das unidades habitacionais, reservadas dentro de critérios específicos instituídos pela Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação, às mulheres que, comprovadamente por meio de Boletim de Ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia, tenham sido vítimas de violência doméstica.

Tal medida permite assegurar uma alternativa para o recomeço da vida da mulher que sofre violência, bem como garantir o resgate de sua dignidade e a perspectiva de uma vida nova, longe da opressão, humilhação e constrangimento, vividos nessas situações de agressão.

Nesse contexto, uma vez notificado o seu agressor, a mulher não ficará exposta a constrangimentos e ameaças visando a convencê-la a retirar a ocorrência policial registrada.

A possibilidade de mudança para endereço ignorado pelo agressor, de preferência em outra cidade, viabilizará um enfrentamento à dificuldade de construção de nova vida, compondo mais uma ação em favor dos objetivos da Lei Maria da Penha e encorajando a mulher, vítima de violência, a romper esse círculo vicioso de agressões físicas e ou morais.

Por todos esses motivos, contamos com o apoio dos demais Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Rodrigo Minotto

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0191.1/2019

Cria o Fundo Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as mulheres.

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, de natureza contábil, destinado a financiar as ações da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

Art. 2º - Constituirão recursos do Fundo Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

I - as dotações consignadas na lei orçamentária do Estado de Santa Catarina; II - as doações, as contribuições em dinheiro, os valores de bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

III - os recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmadas com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras; IV - os rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do Fundo Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

V - 2% da arrecadação do ICMS sobre produtos cosméticos;

VI - os saldos dos exercícios anteriores;

VII - valor das multas administrativas aplicadas aos agressores das vítimas de violência doméstica;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º - Os recursos do Fundo Estadual de enfrentamento à Violência Contra as Mulheres serão aplicados em: I- implantação, reforma, manutenção, ampliação e aprimoramento dos serviços e equipamentos que visem ser necessários para a manutenção deste enfrentamento da violência contra as mulheres;

II - formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços de garantia de direitos e assistência às mulheres em situação de violência, bem como a prevenção e combate à violência;

III - aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados imprescindíveis ao funcionamento dos serviços referidos neste artigo; IV - implantação das medidas pedagógicas, campanhas e programas de formação educacional e cultural consoante com os objetivos e prioridades da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres; V - programas de assistência jurídica às mulheres em situação de violência; VI - participação de representantes oficiais e da sociedade civil organizada, em eventos relacionados ao debate da temática da violência contra as mulheres; VII - publicações em geral e programas de pesquisa científicas relacionadas à temática da violência contra as mulheres;

VIII - custos da sua própria gestão, exceto despesas de pessoal relativas a servidores públicos.

Art. 4º - Caberá ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, a administração e movimentação dos recursos do Fundo, através de Conselho Gestor criado para este fim, que além de membros representantes do Estado de livre escolha do Governador, também será integrado por membros indicados por entidades da sociedade civil voltadas para defesa dos direitos da mulher, saúde e educação. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputada Ada Faraco De Luca

*Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19*

JUSTIFICATIVA

A criação desta unidade orçamentária, vem de encontro ao que nosso estado vem combatendo diariamente, que é o fim da violência contra a mulher.

Esforços das mais várias entidades do estado não faltam, ações muitas vezes descontraídas feitas pelos mais variados órgãos que tem o objetivo de fazer sua parte, algumas vezes podem não alcançar o efeito desejado e com isto gastando mais recursos que o necessário.

Em relatório recente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, os feminicídios ocorridos em Santa Catarina entre 2011 e 2018 custaram cerca de R\$ 424 milhões para os cofres públicos. Números estes que só tendem a crescer se não criarmos novas ferramentas para combater esta violência. E uma delas é a criação desta fundo, visando um orçamento próprio para que possamos fomentar políticas públicas já existentes e novas que venham a surgir com o intuito de lutarmos contra esta violência na raiz, e não depois que já houve o feminicídio.

Por isto conto com a sensibilidade dos nobres pares, porque esta luta não é só das mulheres, mas sim de toda a sociedade.

**Ada Faraco de Luca
Deputada Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 0192.2/2019

Dispõe sobre medidas de conscientização a respeito da importância da doação de órgãos e de tecidos para transplante nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio.

Art. 1º As escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, no Estado de Santa Catarina, devem incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização sobre a importância da doação de órgãos e de tecidos para transplante.

Art. 2º As medidas de conscientização de que trata esta Lei farão parte do conteúdo das disciplinas de Ciências no ensino fundamental e de Biologia no ensino médio e devem abordar conceitos e fundamentos científicos, culturais, econômicos, políticos e sociais sobre as especificidades que envolvem a doação de órgãos e tecidos para transplante.

Art. 3º Os conteúdos a serem abordados devem respeitar o limite de idade dos alunos do ensino fundamental e médio e as políticas educacionais previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação, e nas normas regulamentares de ensino emanadas pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º O corpo docente responsável por ministrar as aulas deve ser capacitado por meio de cursos, simpósios, seminários e outros eventos que visem ao conhecimento técnico e científico sobre o tema.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Luiz Fernando Vampiro

*Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19*

JUSTIFICAÇÃO

Doação de órgãos é um ato nobre que pode salvar vidas. Muitas vezes, o transplante é a única esperança ou a oportunidade de um recomeço para pessoas que precisam da doação. Por isso, é necessário que a população se conscientize da importância do ato de doar órgãos.

O Brasil é referência mundial em transplantes e possui o maior sistema público do mundo na área, além de ser o segundo maior país transplantador, atrás apenas dos Estados Unidos.

Atualmente, 96% (noventa e seis por cento) dos procedimentos de todo o país são financiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Em números absolutos, os pacientes recebem assistência integral e gratuita, o que inclui exames preparatórios, cirurgia, acompanhamento e medicamentos pós-transplante.

Ocorre que, apesar dos dados satisfatórios acima elencados, muitos pacientes ainda morrem na fila de espera por falta de doadores.

Nesse contexto insere-se o objetivo do presente Projeto de Lei, qual seja, o de conscientizar os alunos das escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para transplante.

Saúde é tema que envolve recursos públicos de elevada monta. Assim, conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos é contribuir para a redução de custos, além de evitar a longa espera por transplantes em hospitais públicos.

Ademais, mesmo os pacientes que podem esperar o transplante em suas residências necessitam de tratamento contínuo, que são custeados pelo poder público, como por exemplo, diálises, oxigênio e medicação paliativa.

Nesse contexto, o crescimento do número de doadores, pode, ainda, diminuir a espera pelo transplante, devolver de forma mais rápida, a qualidade de vida aos pacientes e permitir a economia dos escassos recursos da saúde, que podem ser direcionados para outros fins.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos demais Parlamentares para a sua aprovação.

Deputado Luiz Fernando Vampiro

PROJETO DE LEI Nº 0193.3/2019

Institui o Selo Empresa Amiga da Saúde da Criança.

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Saúde da Criança para as empresas públicas e privadas que desenvolverem e divulgarem campanhas de arrecadação de verba, materiais, equipamentos e insumos para auxiliar no tratamento do câncer infantojuvenil.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, também são consideradas campanha de arrecadação de verbas, aquelas que incentivam o consumidor a doar o troco ou a nota fiscal de suas compras.

Art. 2º Para obtenção do Selo, as empresas deverão manifestar seu interesse, por meio de requerimento ao órgão competente.

Art. 3º Os requisitos para receber o Selo Empresa Amiga da Saúde da Criança:

I - comprovar a realização de campanha de arrecadação citada no art. 1º desta Lei;

II - comprovar que os valores ou notas fiscais arrecadadas foram destinados à entidades ou associações voltadas a combater o câncer infantojuvenil.

Art. 4º O Selo Empresa Amiga da Saúde da Criança terá prazo de validade de um ano, podendo ser renovado desde que tenham sido cumpridos os requisitos desta Lei.

Parágrafo único. O Selo instituído por esta Lei poderá ser amplamente divulgado pela empresa que o possuir em seus produtos e serviços.

Art. 5º O órgão encarregado da concessão do Selo será determinado em regulamento pelo Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá classificar o Selo Empresa Amiga da Saúde da Criança como requisito para participação em programas de incentivo fiscal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,

Deputado Felipe Estevão

*Lido no Expediente
Sessão de 18/06/19*

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), cerca de 12 mil crianças e adolescentes são diagnosticadas com câncer anualmente no Brasil, o que representa uma média de 32 casos por dia e é considerada a primeira causa de morte por doença na população infantojuvenil.

Felizmente, com os avanços da pesquisa e dos tratamentos, o câncer infanto-juvenil - uma das causas de mortes não acidentais mais comuns entre crianças e adolescentes - já pode ser derrotado quando diagnosticado a tempo.

Os pais devem ficar atentos a problemas que não somem. Após o diagnóstico devem procurar tratamento imediato que, se aplicado nas fases iniciais da doença, permite a cura em cerca de 70% dos casos.

Todo paciente de doenças graves, como é o caso do câncer infantojuvenil, tem garantido pela Constituição Federal uma série de direitos que devem ser respeitados, dentre eles o de receber tratamento pelos órgãos de assistência médica mantidos pela União, pelos Estados e pelos Municípios (SUS).

Diante do exposto, considerando a gravidade do problema e a necessidade de diagnóstico e tratamento rápidos, conto com apoio dos meus pares para aprovação deste projeto de lei

Sala das Sessões,

Deputado Felipe Estevão
